PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3890/2013

EMENTA: Denomina de Rua Engenho Massangana, um logradouro, na Comunidade da Liberdade, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominado de Rua Engenho Massangana, o logradouro popularmente conhecido como "Rua Engenho Massangana", com início à Rua da Liberdade, passando pelas Ruas do Operário e Do Riachuelo, e com seu término à Rua do Oriente, localizado na Comunidade da Liberdade, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 02 de abril de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito